

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 692, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Ilustre Ex-Primeira Dama SRA. HELENITA DE ALMEIDA MAMERI, na data de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município deve tributar a sua memória, esposa do Ex-Prefeito SR. JUSTINO MAMERI, que as homenagens que se fazem jus a sua dedicação, honradez e, sobretudo por sua vida exemplar de excepcional cidadã, fez por merecer o respeito, a estima e consideração de todos os munícipes;

CONSIDERANDO os muitos anos dedicados ao funcionalismo público junto ao Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Luto oficial em todo o Município de Rio Novo Do Sul pelo período de 03 (três) dias, contando com a presente data, sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

Art. 2.º Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo do Sul, aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fique hasteadas a meio mastro no período de luto ora decretado.

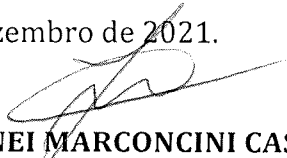
Art. 3.º Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de dezembro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL